



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 012, de 04 de janeiro de 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 10 de janeiro de 2023, as inscrições de candidatos ao Concurso Vestibular Uesb 2023, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 224/2022, alterado pelas Portarias nºs 746 e 779/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 06, 13 e 16/12/2022.

Art. 2º - Em razão da prorrogação das inscrições, fica, conseqüentemente, alterada a data de pagamento do boleto, referente à taxa de inscrição, que deverá ocorrer, impreterivelmente, **até o dia 11 de janeiro de 2023**, bem como as datas de solicitações por *e-mail* de atendimento pelo nome social, das solicitações de condição especial e tempo adicional para realização das provas das lactantes ou pessoas com deficiência, constantes nos subitens 1.3, alíneas “a” e “b”, 5.2, 7.1, alínea “b”, 9.2, 10.4 e 10.10 do Edital, passam a vigorar conforme abaixo:

“1.3. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2023 deverá se guiar pelo seguinte cronograma:

- a) prazo de inscrições: 13/12/2022 a 10/01/2023;**
- b) data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 11/01/2023;**
- c) datas de realização das provas: 05 e 06 de fevereiro de 2023;**
- d) data de divulgação do resultado: a partir do dia 24/02/2023.”**

“5.2. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://avalia.org.br> e www.uesb.br no período de 13/12/2022 a 10/01/2023, data limite para realização da inscrição, podendo o candidato realizar a impressão do Boleto Bancário, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, 11/01/2023.”

“7.1. Em conformidade com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

março de 2017, e com a Resolução Consepe nº 83/2014 da Uesb, é assegurada a possibilidade da inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais, pelo que o candidato, que assim o desejar, deverá, no ato da inscrição, observar os seguintes procedimentos:

- a) ...
- b) após preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail candidato@avalia.org.br, até o dia 11 de janeiro de 2023, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato e fotografia individual recente, colorida, atual Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016 e nítida, dados informados no momento da inscrição e Nome Social, fazendo constar na sua solicitação o ambiente sanitário (masculino ou feminino) a ser utilizado nos dias do exame.”

“9.2. Para assegurar esta condição especial de realização das provas, a candidata lactante deverá solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção “Amamentando (levar acompanhante)” e enviar até o dia 11 de janeiro de 2023, certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, através do link “Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF..”

“10.4. O candidato com deficiência que requerer, no ato de inscrição, condição especial para realização das provas deverá: indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e enviar até o dia 11 de janeiro de 2023 o laudo médico, através do link “Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF..”

“10.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s), deverá requerê-lo através do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, e enviar até o dia 11 de janeiro de 2023 justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.”



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 224/2022 e das Portarias 746 e 779/2022.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600